

Prata - JARDIM/MS é dividido em 05 (CINCO) capítulos cujas informações, estão dispostas na seguinte estrutura.

1 - INTRODUÇÃO

2 - INFORMAÇÕES GERAIS

PARTE 1 – DIAGNÓSTICO AMBIENTAL

Localização
Clima
Geologia e Geomorfologia
Relevo
Solos
Hidrografia
Espeleologia
Vegetação Terrestre
Macrófitas Aquáticas
Mastofauna
Avifauna
Herpetofauna
Ictiofauna
Invertebrados Aquáticos

PARTE 2 - CARACTERIZAÇÃO SOCIO-ECONÔMICA

Jardim Aspectos Históricos
Visitação Turística
Monitoramento Ambiental
Pesquisa Científica
Atividades desenvolvidas na RPPN
Sistema de Gestão
Pessoal
Infra-Estrutura
Recursos Financeiros
Caracterização da Área de Entorno
Possibilidade de Conectividade
Declaração de Significância

PARTE 3 – PLANEJAMENTO E GESTÃO

Objetivos
Zoneamento
Programas de Manejo
Projetos Específicos
Prazo de Revisão do Plano
Cronograma de Atividades
Anexos

PORTARIA IMASUL nº. 105, de 05 de junho de 2009

O DIRETOR-PRESIDENTE DO INSTITUTO DE MEIO AMBIENTE DE MATO GROSSO DO SUL – IMASUL, no uso das atribuições previstas no artigo 3º, inciso VII do **DECRETO Nº. 12.725, de 10 de março de 2009.**

Considerando as disposições do art. 27, § 1º, da Lei nº. 9.985, de 18 de junho de 2000, e nos termos dos art. 12, inciso I, e art. 16 do Decreto nº. 4.340, de 22 de agosto de 2002;

Considerando que o Plano de Manejo da Reserva Particular do Patrimônio Natural - RPPN Fazenda São Geraldo foi elaborado em consonância com as exigências técnicas previstas nos citados atos normativos ambientais em vigor;

Considerando, ainda, a necessidade de disponibilizar o mencionado Plano de Manejo para consulta do público, na sede da unidade de conservação e no IMASUL;

RESOLVE:

Art. 1º Aprovar o Plano de Manejo da RESERVA PARTICULAR DO PATRIMÔNIO NATURAL FAZENDA SÃO GERALDO conforme extrato constante do anexo único desta Portaria.

Parágrafo único. O proprietário da RESERVA PARTICULAR DO PATRIMÔNIO NATURAL FAZENDA SÃO GERALDO deverá apresentar ao Instituto de Meio Ambiente de Mato Grosso do Sul - IMASUL, o Plano Operativo Anual de implementação da unidade de conservação.

Art. 2º Tornar disponível o texto completo do Plano de Manejo da Reserva Particular do Patrimônio Natural - Fazenda São Geraldo.

Parágrafo único: O texto completo do Plano de Manejo da Reserva Particular do Patrimônio Natural da Fazenda São Geraldo permanecerá disponível para consulta pública nos seguintes locais:

- I. Sede da RPPN Fazenda São Geraldo;
- II. Gerência de Unidades de Conservação – GUC/IMASUL;
- III. Página Eletrônica da Associação de Proprietários de Reservas Particulares do Patrimônio Natural do Mato Grosso do Sul – REPAMS na rede mundial de computadores no endereço <http://www.repams.org.br>.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

CARLOS ALBERTO NEGREIROS SAID MENEZES

Diretor Presidente do IMASUL

ANEXO ÚNICO

EXTRATO DO PLANO DE MANEJO

ESPÉCIE: Plano de Manejo da Reserva Particular do Patrimônio Natural - Fazenda São Geraldo.

OBJETIVO: O Plano de Manejo da Reserva Particular do Patrimônio Natural da Fazenda São Geraldo é um documento técnico onde, utilizando-se metodologias de planejamento e gestão ambiental, é determinado o Zoneamento da Unidade de Conservação, caracterizando cada uma de suas Zonas e respectivos Programas de Manejo, propondo seu desenvolvimento físico/espacial, de acordo com suas finalidades.

Vigência: 05 anos a contar da data de aprovação e publicação no Diário Oficial do Estado de Mato Grosso do Sul, podendo ser ajustado mediante relatório técnico de monitoria durante a implementação do plano de manejo, aprovada pela Diretoria do IMASUL.

O Plano de Manejo da Reserva Particular do Patrimônio Natural - Fazenda São Geraldo - BONITO/MS é dividido em 05 (CINCO) capítulos cujas informações, estão dispostas na

seguinte estrutura.

CAPÍTULO 1 – INTRODUÇÃO

CAPÍTULO 2 – REVISÃO DA LITERATURA

Unidade de Conservação
Reserva Particular do Patrimônio Natural – RPPN
Plano de Manejo
Formações Vegetacionais
Turismo em Bonito

CAPÍTULO 3 – MATERIAIS E MÉTODOS

Descrição da Área de Estudo
Forma de Abordagem do Plano de Manejo
Descrição das Ações Realizadas

CAPÍTULO 4 – RESULTADO E DISCUSSÃO

Informações Gerais
Diagnóstico
Planejamento
Zoneamento Ambiental
Programas de Manejo:
Programa de Conhecimento
Programa de Visitação
Programa de Operacionalização.
Projetos Específicos
Cronograma de Atividades e Custos
Cronograma de Execução

CAPÍTULO 5 – CONCLUSÕES

Considerações Finais e Recomendações

PORTARIA IMASUL nº. 106, de 05 de junho de 2009

O DIRETOR-PRESIDENTE DO INSTITUTO DE MEIO AMBIENTE DE MATO GROSSO DO SUL – IMASUL, no uso das atribuições previstas no artigo 3º, inciso VII do **DECRETO Nº. 12.725, de 10 de março de 2009.**

Considerando as disposições do art. 27, § 1º, da Lei nº. 9.985, de 18 de junho de 2000, e nos termos dos art. 12, inciso I, e art. 16 do Decreto nº. 4.340, de 22 de agosto de 2002;

Considerando que o Plano de Manejo do Parque Estadual das Nascentes do Rio Taquari foi elaborado em consonância com as exigências técnicas previstas nos citados atos normativos ambientais em vigor;

Considerando, ainda, a necessidade de disponibilizar o mencionado Plano de Manejo para consulta pública, na sede do órgão gestor, na sede da unidade de conservação e na Biblioteca do IMASUL;

RESOLVE:

Art. 1º Aprovar o Plano de Manejo do PARQUE ESTADUAL DAS NASCENTES DO RIO TAQUARI.

Parágrafo único. O texto completo do Plano de Manejo do parque Estadual das Nascentes do Rio Taquari – PENT permanecerá disponível para consulta pública nos seguintes locais:

- I. Sede do Parque Estadual das Nascentes do Rio Taquari – PENT;
- II. Gerência de Unidades de Conservação – GUC/IMASUL;
- III. Biblioteca do Instituto de Meio Ambiente de Mato Grosso do Sul – IMASUL;
- IV. Página Eletrônica do Instituto de Meio Ambiente de Mato Grosso do Sul – IMASUL na rede mundial de computadores no endereço <http://www.imasul.ms.gov.br> e;
- V. Na sede dos municípios de Costa Rica e Alcínópolis.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

CARLOS ALBERTO NEGREIROS SAID MENEZES

Diretor Presidente do IMASUL

ANEXO ÚNICO

EXTRATO DO PLANO DE MANEJO

Espécie: Plano de Manejo do Parque Estadual das Nascentes do Rio Taquari

Objetivo: O Plano de Manejo do Parque Estadual das Nascentes do Rio Taquari é um documento onde, utilizando-se de técnicas de planejamento ecológico, é determinado o Zoneamento do Parque Estadual das Nascentes do Rio Taquari, caracterizando cada uma de suas zonas e propondo seu desenvolvimento físico, de acordo com suas finalidades.

Vigência: 05 anos a contar da data de aprovação e publicação no Diário Oficial do Estado. Podendo ser ajustado mediante relatório técnico de monitoria durante a implementação do Plano de Manejo da Unidade.

O Plano de Manejo Estadual das Nascentes do Rio Taquari esta dividido em 04 (quatro) encartes cujas informações estão dispostas na seguinte estrutura:

APRESENTAÇÃO

ENCARTE I - CONTEXTUALIZAÇÃO DA UNIDADE DE CONSERVAÇÃO

- 1.1 Enfoque Internacional
- 1.2 Enfoque Federal
- 1.3 Enfoque Estadual

ENCARTE II – ANÁLISE REGIONAL

- 2.1 Aspectos conceituais e legais do Parque
- 2.2 Descrição da zona de amortecimento
- 2.3 Aspectos históricos e culturais de ocupação humana da região
- 2.4 Avaliação e caracterização física
- 2.5 Avaliação e caracterização biológica

ENCARTE III – ANÁLISE DA UC

- 3.1 Informações Gerais Sobre a Unidade de Conservação
- 3.2 Caracterização do Parque e zona de amortecimento

- 3.3 Caracterização estrutural da comunidade vegetacional em sítios do Parque
 3.4 Meio Físico
 3.5 Estudo fundiário
 3.6 Diagnostico de ocorrência de Incêndios no PENT

ENCARTE IV – PLANEJAMENTO DA UNIDADE DE CONSERVAÇÃO

- 4.1 Aspectos conceituais e etapas de planejamento do Parque
 4.2 Objetivos de manejo da unidade
 4.3 Normas gerais do PENT
 4.4 Diretrizes, pressupostos e pré-requisitos do planejamento do PENT
 4.5 Zoneamento ambiental
 4-6 Programas de manejo
 4.7 Áreas de desenvolvimento
 4.8 Capacidade de suporte
 4.9 Conclusões
 4.10 Recomendações

FUNDAÇÃO SERVIÇOS DE SAÚDE DE MATO GROSSO DO SUL

Extrato do Termo de Rescisão ao Contrato Nº 061/2005 Nº Cadastral 0030/2005-FUNSAU

Processo nº 27/120.120/2005
Partes: FUNDAÇÃO SERVIÇOS DE SAÚDE DE MS e SHIMADZU DO BRASIL COMÉRCIO LTDA.

Objeto: 1. O objeto do presente Termo é a rescisão do contrato n. 061/2005, com fundamento no Decreto Estadual n. 12.105, de 16/05/06, que estabelece medidas administrativas para contenção e redução de despesas no âmbito do Poder Executivo, e com base na art. 78, inciso XII, da Lei Federal n. 8.666, de 21/06/93.

1.1. O contrato n. 061/2005 que teria sua vigência até dia 06/10/2009, conforme termo aditivo n. 003 (fls. 723/724 do processo administrativo n. 27/120.120/2005) fica, conseqüentemente, rescindido de pleno direito e, portanto, sem efeito algum, a partir da data da assinatura deste instrumento.

Data de Assinatura: 29/5/2009
Assinam: JOSÉ ROBERTO DE ALMEIDA E SILVA e KATSUNORI SAMBUICHI.

DESPACHO DO ORDENADOR DE DESPESAS

Em cumprimento a decisão judicial extraída dos Autos n.º 2008.030746-5/0001-02, oriunda da Segunda Seção Cível do Egrégio Tribunal de Justiça fica rescindido o contrato com a empresa Laboratório de Anatomia Patológica e Citopatológica de Campo Grande, devendo ser restaurado o contrato anterior (Contrato n.º 024/FUNSAU/2008), referente ao processo n.º 27/200.085/2008, firmado com a empresa LAC – Laboratório de Anatomia Patológica e Citopatológica LTDA, para que esta realize os exames citopatológicos do HRMS, a partir da data de 04 de maio de 2.009, e até o final do contrato supra-citado.

Campo Grande/MS, 05 de maio de 2.009.

José Roberto de Almeida e Silva
Diretor-Presidente da Fundação Serviços de Saúde de Mato Grosso do Sul

AUTORIZO AS DESPESAS E AS EMISSÕES DAS NOTAS DE EMPENHO REFERENTE AOS PROCESSOS ABAIXO RELACIONADOS:

AMPARO LEGAL: LEI N.º 10.520/02 e DECRETO ESTADUAL N.º 11.676/2004 - PREGÃO PÚBLICO PRESENCIAL
 PROCESSO N.º 27/200349/2008 NE: 0999 DATA: 07/05/2009
 FAVORECIDO: ALFEMA DOIS MERCANTIL CIRURGICA LTDA
 P.T.: 10302001126410000 N.D.: 339030 FONTE: 0240000000
 VALOR R\$: 286.758,25 (DUZENTOS E OITENTA E SEIS MIL SETECENTOS E CINQUENTA E OITO REAIS E VINTE E CINCO CENTAVOS)
 OBJETO: AQUISICAO DE MATERIAIS PARA ARTROSCOPIA.

AMPARO LEGAL: INCISO I, ART 25 DA LEI FEDERAL N.º 8.666, DE 21 DE JUNHO DE 1993 E SUAS ALTERAÇÕES
 PROCESSO N.º 27/200096/2008 NE: 1021 DATA: 08/05/2009
 FAVORECIDO: L. M. DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS MEDICOS LTDA
 P.T.: 10302001126410000 N.D.: 339030 FONTE: 0240000000
 VALOR R\$: 139.933,80 (CENTO E TRINTA E NOVE MIL, NOVECIENTOS E TRINTA E TRES REAIS E OITENTA CENTAVOS)
 OBJETO: AQUISICAO DE EQUIPOS PARA BOMBA DE INFUSÃO.

AMPARO LEGAL: LEI N.º 10.520/02 e DECRETO ESTADUAL N.º 11.676/2004 - PREGÃO PÚBLICO PRESENCIAL
 PROCESSO N.º 27/120289/2007 NE: 1155 DATA: 28/05/2009
 FAVORECIDO: QUALITY COM. DE PROD. MED. HOSPITALARES LTDA
 P.T.: 10302001126410000 N.D.: 339030 FONTE: 0100000000
 VALOR R\$: 21.549,78 (VINTE E UM MIL, QUINHENTOS E QUARENTA E NOVE REAIS E SETENTA E OITO CENTAVOS)
 OBJETO: AQUISICAO DE GRAMPEADOR E CARGA LINEAR.

AMPARO LEGAL: INCISO I, ART 25 DA LEI FEDERAL N.º 8.666, DE 21 DE JUNHO DE 1993 E SUAS ALTERAÇÕES
 PROCESSO N.º 27/120335/2007 NE: 1060 DATA: 14/05/2009
 FAVORECIDO: CENTRALMED COM. REP. LTDA.
 P.T.: 10302001126410000 N.D.: 339039 FONTE: 0240000000
 VALOR R\$: 0,01 (UM CENTAVO)
 OBJETO: MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DE ANALISADOR ELETROLITOS E METABOLICOS.

FUNDAÇÃO DE CULTURA DE MATO GROSSO DO SUL

Extrato do Contrato Nº 036/2009 Nº Cadastral 0039/2009-FCMS

Processo nº 09/600.216/2009
Partes: FUNDAÇÃO DE CULTURA DE MS e INDIANA ANTUNES MARQUES.

Objeto: A FCMS, no Processo n.º 09/600.216/2009 contrata Indiana Antunes Marques de Araújo para a instalação de um núcleo de produção artesanal em cerâmica no município de Campo Grande/MS, na Associação Familiar da Comunidade Negra de São João Batista,

situado à Rua Barão de Limeira, 1750, Bairro Santa Branca, destinado a atender a uma turma de 30 (trinta) alunos do Projeto Artesania/MS, ministrando e assessorando a OFICINA DE ESCULTURA EM CERÂMICA, a ser executado em três etapas de 32 horas/aula cada, com duração de 04 (quatro) horas diárias, no horário de 13:30 a 17:30 horas, totalizando 96 (noventa e seis) horas/aula, conforme cronograma de execução.

AMÉRICO FERREIRA CALHEIROS
 Programa de Trabalho 13.392.0014.2211.0000
 - Fonte de Recursos 0240000000 - Natureza de Despesas 3.3.90.36

Lei 8.666/93 e alterações..
Valor: R\$ 3.200,00 (Três mil e duzentos reais)
Data de Assinatura: 22/5/2009

O contrato vigorará da data de sua assinatura até a realização de seu objeto.

Assinam: AMÉRICO FERREIRA CALHEIROS e INDIANA ANTUNES MARQUES DE ARAÚJO.

FUNDAÇÃO DE DESPORTO E LAZER DE MATO GROSSO DO SUL

EXTRATO DO CONVÊNIO Nº 14570 PROCESSO Nº: 09/750.148/09. PARTES: FUNDESORTE CNPJ/MF sob o nº 26.857.516/0001-40 - GESTORA DO FIE/MS CNPJ/MF nº 04.693.592/0001-25, e a PREFEITURA MUNICIPAL DE ELDOorado/MS, CNPJ/MF Nº 03.741.675/0001-80, sito em Eldorado/MS. OBJETO: O objeto do presente instrumento é o apoio financeiro para execução do projeto "FESTIVAL DA MELHOR IDADE - FASE REGIONAL/2009 - REGIÃO III". VALOR TRANSFERIDO: R\$50.000,00(Cinquenta mil reais). VALOR DE CONTRAPARTIDA: R\$5.000,00(Cinco mil reais). PROGRAMA DE TRABALHO Nº 27811001412020000. UGR nº 090904. FONTE: 0240000000; NATUREZA DA DESPESA: 334041 NÚMERO E DATA DA NOTA DE EMPENHO: 2009NE00132 de 04/06/2009 AMPARO LEGAL: Decreto nº 11.261/03 e suas alterações, Lei Estadual nº 2.281/01, Lei nº 2.573/02 e Decreto nº 12.019/05, Lei nº 3345/06, Decreto nº 12.243/07, resolução/SEFAZ Nº 2.093/07, Lei nº 8.666/93 e suas alterações; VIGÊNCIA: A partir de 04.06.2009 ATÉ 31.07.2009. DATA DA ASSINATURA: 04.06.2009. ASSINAM: JULIO CÉSAR KOMIYAMA - CPF nº 139.625.581-87; e MARTA MARIA DE ARAÚJO - CPF Nº 369.266.719-15.

JUNTA COMERCIAL DE MATO GROSSO DO SUL

Ata Número: 3023

Despachos de 28 de maio de 2009

DOCUMENTOS DEFERIDOS: SOCIEDADE EMPRESARIA LIMITADA: CONSTITUICAO/CONTRATO: 09/025923-8 Lady'S Cosméticos Ltda, 09/031426-3 Casa De Carne Primavera Ltda, 09/034092-2 Cristina Sefer Lin & Cia Ltda, 09/034094-9 Agromaq Peças E Manutenção Agrícola Ltda, 09/039539-5 Fênix Recuperadora, Funiliaria E Pintura Ltda, 09/040196-4 Big Beef Distribuição E Logística De Produtos Alimentícios Ltda, 09/041220-6 Carlitos Gas Ltda, 09/041500-0 Cristin Representações Ltda, 09/041673-2 Carvoejamento Viana Ltda, 09/041704-6 Luana Assessoria De Crédito Ltda, 09/041768-2 Gesso Encanto Ltda, 09/041832-8 Katia Modas Ltda, 09/041898-0 Brandão & Campos Telefonaria Ltda, ALTERACAO: 09/015490-8 Hotel Pousada Calliandra Ltda Me, 09/016981-6 Mota - Comércio De Motos Ltda, 09/017693-6 Tecnosoldas Comercio E Serviços Ltda, 09/018408-4 Pantanal Gás Ltda Me, 09/020800-5 Oliveira & Guarietti Ltda - Me, 09/031430-1 Leojane Medicina E Segurança Do Trabalho E Infraestrutura Ltda Me, 09/034083-3 Copleeng Engenharia Ltda Epp, 09/034112-0 Farmácia Maissauda Ltda Epp, 09/035730-2 Rádio Capital Do Som Ltda, 09/038139-4 Dut 'S Promoções E Eventos Ltda, 09/038334-6 Perin Assessoria Contábil Ltda Me, 09/040160-3 Gueiros & Gueiros Ltda Me, 09/040894-2 Higashi E Yamashiro Ltda - Me, 09/040963-9 Pereira & Nucci Ltda Me, 09/040970-1 Maidana Comércio De Peças Ltda Me, 09/041012-2 Auto Vidros Pantanal Ltda Epp, 09/041158-7 Nlr Martin Participações Ltda, 09/041226-5 G & M Prestadora De Serviços Ltda Me, 09/041235-4 Mj Presentes Ltda Me, 09/041269-9 Marques De Oliveira E Araujo Ltda, 09/041335-0 Sugimoto Frutas E Legumes Ltda Me, 09/041454-3 Centro Oeste Exportadora E Importadora Ltda, 09/041483-7 3d Contabilidade Ltda, 09/041486-1 Alugatudo Locação De Ferramentas, Máquinas E Equipamentos Ltda Me, 09/041689-9 Vasconcelos & Vasconcelos Comércio Atacadista Ltda Me, 09/041709-7 Bigolin Materiais De Construção Ltda, 09/041749-6 Deságua Materiais Para Construção Ltda Me, 09/041795-0 Rnx Teleinformática Ltda Me, 09/041812-3 Medicalta Produtos Hospitalares Ltda Me, 09/041823-9 Oswaldo B. Ramalho & Cia Ltda Me, 09/041831-0 Viaje Bem Turismo Ltda Me, 09/041865-4 Santa Ana Empreendimentos & Participações Ltda, 09/041959-6 Alfamed Distribuidora De Medicamentos Ltda, EXTINCAO/DISTRATO: 09/034070-1 Clemente Rodrigues & Souza Ltda Me, 09/036382-5 Croare & Cia Ltda Me, OUTROS DOCUMENTOS DE INTERESSE DA EMPRESA / EMPRESARIO: 09/024340-4 Xingu Construtora Ltda, 09/031438-7 Voith Hydro Services Ltda, 09/036386-8 Vida Mais Comercio De Refeições E Serviços Ltda, PROCURACAO: 09/021970-8 Amazonas Comércio Importacao E Exportacao De Madeiras Ltda Epp, EMPRESARIO: CONSTITUICAO/CONTRATO: 09/016995-6 João Borges Da Silva, 09/017760-6 Umberto Rocha Da Silva, 09/020798-0 Reginaldo De Araujo Pereira, 09/020803-0 E. K. Silva, 09/024535-0 Maria Luiza Andrade, 09/031432-8 Martinho Da Cruz, 09/034090-6 Ramão Carlos Vera Lucero, 09/034122-8 L. Alves Da Silva, 09/037081-3 Crenilda Marcelino Nunes, 09/041678-3 Teresa De Lima, 09/041918-9 Peterson Martins Romulo, ALTERACAO: 09/007243-0 Fabio Augusto Da Silva Pantano - Me, 09/017003-2 J. B. Sobrinho Me, 09/017811-4 Pedro Luiz Polizel Tavares Me, 09/021971-6 Mirian Cristiane Da Silva Me, 09/031408-5 Lucimar Ferreira Dias - Me, 09/036380-9 Matilde Regina Da Silva Hernandez Me, 09/036390-6 Juraci De Souza Brasil Me, 09/041046-7 Antonio Vieira Maciel Me, 09/041121-8 Edson Martins De Souza Me, 09/041692-9 Ymyra Rosa Moreira Me, 09/041757-7 Maria De Fatima Martins Gutierrez Ponce Epp, 09/041808-5 Adilson Do Anjos Dias Me, 09/041822-0 Luzia Arantes De Moura - Me, 09/041925-1 Suzana Alves Da Silva, 09/041952-9 Claudio Vieira Netz Me, 09/041960-0 Nelson Falabretti Me, EXTINCAO/DISTRATO: 09/015518-1 Uesley D. Osterberg-Me, 09/031425-5 Ruggles Ferreira De Freitas Me, COOPERATIVA: ATA DE ASSEMBLEIA GERAL ORDINARIA: 09/036343-4 Coopergrãos Cooperativa Agropecuaria Regional Dos Produtores De Grãos, ***** DOCUMENTOS EM EXIGÊNCIA: 09/007244-8, 09/017000-8, 09/017795-9, 09/018401-7, 09/018409-2, 09/018415-7, 09/020802-1, 09/021968-6, 09/024258-0, 09/024537-7, 09/024542-3, 09/029826-8, 09/029893-4, 09/029894-2, 09/031436-0, 09/034069-8, 09/034075-2, 09/034087-6, 09/034104-0, 09/034110-4, 09/037259-0, 09/040256-1, 09/040928-0, 09/041154-4, 09/041167-6, 09/041218-4, 09/041364-4, 09/041391-1, 09/041470-5, 09/041489-6, 09/041664-3, 09/041720-8, 09/041727-5, 09/041730-5, 09/041732-1, 09/041754-2, 09/041758-5, 09/041764-0, 09/041777-1, 09/041782-8, 09/041798-4, 09/041799-2, 09/041827-1, 09/041828-0, 09/041829-8, 09/041846-8, 09/041858-1, 09/041860-3, 09/041900-6, 09/041916-2, 09/041926-0, 09/041950-2, 09/041954-5, 09/041992-8, 09/042062-4,

NIVALDO DOMINGOS DA ROCHA
 SECRETARIO GERAL